



**Edital IMA/PARQUE SERRA DO TABULEIRO n°
1/2021.**

Florianópolis, 13 de setembro de 2021.

Assunto: **Edital de Chamamento Público para formação do Conselho Consultivo do PAEST**

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
Edital de Chamamento Público nº 01/2021/PAEST

**Cadastramento de Instituições no Processo de Composição do Conselho Consultivo do
Parque Estadual da Serra do Tabuleiro (CCPAEST)**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IMA, com sede na Avenida Mauro Ramos, 428, Centro – Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.256.545/0001 – 90, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 1.196, de 21 de junho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando ao cadastramento de instituições para participação no processo de composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

A criação de Conselhos de Unidade de Conservação atende ao estabelecido na Lei Federal 9.985/2000 e decreto regulamentador, bem como nas Leis Estaduais 14.675/2009 e 14.661/2009 e no Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro publicado em 2019.

1. As instituições interessadas em compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro deverão encaminhar documentação ao IMA - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina por meio do Protocolo Digital do Governo do Estado disponibilizado no link: <https://www.ima.sc.gov.br/index.php/noticias/1535-protocolo-digital>. No campo setor de destino preencher com '**IMA/PROTO - Protocolo Geral do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina**' e em '**Assunto (Finalidade do Pedido)**', assim como em '**Detalhamento do Assunto**', preencher "**Documentação de Cadastramento para composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro**"

2. Deverá ser encaminhada, a seguinte documentação da instituição e de seus representantes:

2.1 Formulário de cadastramento devidamente preenchido (ANEXO I),

2.2 Cópia de documento de constituição da instituição candidata, como:

- a) Lei de instituição do órgão conforme publicação no respectivo diário oficial;
- b) Estatuto e/ou contrato social devidamente registrado;
- c) Ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório; e
- d) Comprovação de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

2.3 Documento para indicação de representantes titular e suplente de cada instituição:

- a) Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou
- b) Cópia de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do mandatário (RG, Carteira de Motorista, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte).
- c) Cópia de documento de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira Profissional,



Carteira de Trabalho ou Passaporte) dos representantes titular e suplente indicados pela instituição de acordo com o preenchimento do Anexo I.

2.4 Descrição das atividades desenvolvidas nos municípios que compõem o Parque, conforme ANEXO I.

3. Para a composição inicial do Conselho, poderão se cadastrar instituições de caráter governamental e não-governamental, conforme os seguintes setores e quantidades previstas no Plano de Manejo do Parque:

Instituições Governamentais:

Poder público municipal: 9 cadeiras (1 para cada município do Parque)

Poder público estadual: 2 cadeiras

Poder público federal: 2 cadeiras

Segurança pública e fiscalização estadual: 2 cadeiras

Segurança pública e fiscalização federal: 2 cadeiras

Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão: 3 cadeiras

Instituições Não Governamentais:

Terra Indígena: 1 cadeira

Organização Não Governamental de caráter ambientalista: 5 cadeiras

Organização de Classe: 4 cadeiras

Organização comunitária: 5 cadeiras

Setor Privado: 3 cadeiras

Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão: 2 cadeiras

4. O Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro será presidido pelo Coordenador do Parque, conforme artigo 17º do Decreto Federal 4.340/2002.

5. A Comissão do IMA designada para coordenar o processo de composição do Conselho Consultivo do PAEST receberá e analisará a documentação, verificará o enquadramento das instituições nos setores definidos no item 3 deste Edital e divulgará a lista das instituições aptas a compor o Conselho.

6. A escolha das instituições para composição do Conselho Consultivo levará em conta os setores (conforme item 3), a paridade entre instituições governamentais e não governamentais, a representatividade, a equidade na participação e o potencial em contribuir para o cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação e sua inserção territorial.

7. Caso as instituições cadastradas e aptas sejam em mesmo número de cadeiras previstas por setor, não será necessário realizar eleição. Caso as instituições cadastradas e aptas sejam em maior número que as cadeiras previstas para o setor, será realizada votação para definir as instituições que assumirão as cadeiras do setor.

8. No caso de realização de eleição, terão direito a votar, por meio do seu titular ou de seu suplente, todas as instituições cadastradas, aptas a compor o Conselho e que estejam presentes no dia da eleição conforme definido no ANEXO II deste Edital.

9. As instituições selecionadas para essa primeira composição do Conselho Consultivo do Parque, conforme resultado do processo seletivo, serão nomeadas por portaria do IMA e ocuparão as cadeiras de conselheiras pelo prazo de 2 anos, a partir da data de publicação da portaria.

10. A reunião para eleição das instituições se dará por videoconferência, na data e horário definidos no ANEXO II, por meio de plataforma *on line*, com *link* de acesso a ser enviado por e-mail e a votação será



por meio de formulário eletrônico.

11. A atividade do conselheiro é voluntária e não gera vínculos ou ônus de quaisquer natureza junto ao IMA.

12. Casos omissos serão deliberados pela Comissão do IMA, com respaldo nas orientações da Procuradoria Jurídica – PROJUR do IMA.

13. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I – Formulário de cadastramento;

Anexo II – Cronograma

Florianópolis/SC, 13 de setembro de 2021.

Daniel Vinícius Netto

Presidente do IMA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____ SIGLA: _____
CLASSIFICAÇÃO: () INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL () INSTITUIÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

2. ENDEREÇO

END: _____
UF: _____ CEP: _____ TELEFONES: _____
E-mail: _____
Website: _____

3. REGISTRO

DATA DA FUNDAÇÃO: ____/____/____
Nº CNPJ: _____
Nº E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO: _____
Nº E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO: _____
DATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA: _____
Nº DE INTEGRANTES/ASSOCIADOS/COLABORADORES: _____
MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO: _____

4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO

NOME: _____
CARGO: _____ TELEFONES: _____
EMAIL: _____

5. REPRESENTANTES INDICADOS

TITULAR - NOME: _____
CARGO: _____ TELEFONES: _____
EMAIL: _____

SUPLENTE - NOME: _____
CARGO: _____ TELEFONES: _____
EMAIL: _____

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO

Aqui devem ser descritas as atividades desenvolvidas pela instituição com destaque para as que têm relação com o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e/ou que sejam localizadas nos municípios que compõem o Parque.



ANEXO II
CRONOGRAMA

Data	Etapa
15/09	Lançamento do Edital de Chamamento
04/10	Encerramento do prazo de cadastramento das instituições
de 04/10 a 08/10	Prazo para análise da documentação e divulgação das inscrições homologadas
11/10	Divulgação do resultado das inscrições
11/10	Abertura do prazo para recurso das inscrições não-homologadas
14/10	Encerramento do prazo de recurso
de 15/10 a 22/10	Análise dos recursos
22/10	Divulgação da lista final das inscrições homologadas
26/10	Eleições – início 14:00 h - final 15:00 h.
27/10	Divulgação dos resultados no site do IMA
até 05/11	Publicação no Diário Oficial do Estado e posse dos conselheiros



Assinaturas do documento



Código para verificação: **309I93SW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO RODRIGUES** (CPF: 145.XXX.079-XX) em 17/09/2021 às 12:56:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2019 - 15:50:25 e válido até 15/02/2119 - 15:50:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS ALBERTO CASSINI** (CPF: 435.XXX.930-XX) em 17/09/2021 às 12:57:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:29:31 e válido até 13/07/2118 - 13:29:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MORGANA RICCIARDI DE CASTILHOS ELTZ** (CPF: 529.XXX.770-XX) em 17/09/2021 às 13:20:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2019 - 18:52:10 e válido até 13/05/2119 - 18:52:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DEBORA MAGALI BRASIL** (CPF: 909.XXX.079-XX) em 17/09/2021 às 15:48:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:41 e válido até 13/07/2118 - 13:36:41.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA MATIAS BERNARDO** (CPF: 032.XXX.759-XX) em 17/09/2021 às 17:39:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:14:07 e válido até 13/07/2118 - 15:14:07.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIEL VINICIUS NETTO** (CPF: 712.XXX.349-XX) em 17/09/2021 às 19:11:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/02/2021 - 15:40:29 e válido até 23/02/2121 - 15:40:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KARLA MARIA GOULART TREDEZINI STRAIO** (CPF: 004.XXX.769-XX) em 20/09/2021 às 13:21:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:14:53 e válido até 13/07/2118 - 14:14:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDUwMTQxXzUwMjE3XzlwMjFmM085STkzU1c=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00050141/2021** e o código **309I93SW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.